

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 260/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/1237516, PARA A “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) NA WE 66, WE 67 E WE 70 E PASSAGEM PROVIDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, com sede localizada na Rodovia BR 316, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, KM 09, bairro Centro, CEP: 67013-490, Ananindeua, neste Estado, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, de acordo com a Lei Municipal nº 3.304, de 15/03/2023, seq. 174 e Decreto nº 20.819, de 1º de janeiro de 2021, seq. 172-173, o senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do RG nº 9183-D, CREA/PA e CPF nº 370.416.732-00, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, 2235, apto. 1202, Marco, Belém-PA, CEP: 66.053-240, de conforme parágrafo único do art. 3º da Lei Ordinária nº 3.306, de 15/03/2023, anexa aos autos, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a *prorrogação de prazo do Convênio*, referente à “Execução de serviços de pavimentação (recapeamento) na WE 66, We 67 e We 70 e Passagem Providência, no Município de Ananindeua, neste estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original e já alterado por outro Termo Aditivo, que terminaria em 01/07/2024, fica prorrogado para **01/07/2025**,

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

conforme solicitação da Conveniente, apensa ao processo nº 2024/591064, de 15/05/2024, sequencial 161, Manifestação Técnica nº 034/2024-DIAC/SEOP, datada de 28/05/2024, seq. 165 e despacho da COPC/SEOP, seq. 167, anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 01 de julho de 2024.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

CONCEDENTE

PAULO ROBERTO
CAVALLEIRO DE

MACEDO:37041673200

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO CAVA
DE MACEDO:3704

Dados: 202
-03'0

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONVENENTE